

**ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA
COUNTRY CLUB**

1 Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dez, às 19h30min em sua
2 Sede Social, nas dependências do Auditório do Ginásio Social e Esportivo da
3 Associação Atlética Ponte Preta Country Club, em segunda convocação, com a
4 presença de 24 (vinte e quatro) Conselheiros, a seguir: **OSVALDO**
5 **SEROTINE, DAVISTON FERNANDO MORASI, GIL STELVIO DE**
6 **PAULO GARCIA, PAULO DE SOUZA LEOTÉRIO, LUIZ CARLOS**
7 **COSTA, RUI RODRIGUES SARTINI, OSVALDO BECK, ADEMIR**
8 **JOÃO ROSSI, ROGERIO BUENO DA SILVA, WALDENILSON**
9 **ROBERTO DE SOUZA, BENEDITO RUBENS DE SOUZA, EDGARD**
10 **GIAMPAOLI, PEDRO LUIZ POZZUTO, NELSON VICENTINI,**
11 **CLAUDINEIS DE OLIVEIRA CEZAR, ANTONIO AP. BATISTA DO**
12 **PRADO, EDSON LAZARO PALERMO, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA,**
13 **CARLOS ANTONIO MARIGHETTO, HERIBERTO POZZUTO,**
14 **JOAQUIM DIQUISON ALBANO, ANTONIO MARCOS LOVIZARO,**
15 **JUVENAL FONSECA LAGO, CLAUDINEI DESTEFANE TAVARES** e
16 três convidados, **ENGº MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, JOSÉ CARLOS**
17 **SARTORI e MARCOS REINALDO BACAN**, conforme assinaturas no Livro
18 "REGISTRO DE PRESENÇA", às folhas 49 (quarenta e nove) verso e 50
19 (cinquenta) anverso. O Edital de convocação foi publicado no "Jornal de
20 Valinhos" na edição do dia 22 de outubro de 2010 à página 05 (cinco) e afixado
21 em todos os quadros de avisos do Clube, com a seguinte ordem do dia: a)
22 Leitura, Apreciação e Votação da Ata da Reunião Anterior; b) Leitura do
23 Expediente; c) Leitura, Apreciação e Votação do Balancete Financeiro e
24 Patrimonial do Terceiro Trimestre de 2010, encerrado em 30/09 p.p.; d) Leitura
25 Apreciação e votação do Regimento Disciplinar da AAPPCC; e) Assuntos
26 Gerais. A Mesa Diretora foi composta por **OSVALDO SEROTINE** e
27 **DAVISTON FERNANDO MORASI**, respectivamente Presidente e Vice-
28 Presidente do Conselho Deliberativo, **BENEDITO RUBENS DE SOUZA**
29 Primeiro Secretário e **NELSON VICENTINI** Segundo Secretário. Iniciando a
30 reunião, o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo **OSVALDO**
31 **SEROTINE**, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, solicitou que se
32 fizesse um minuto de silêncio pelo falecimento dos Srs. Romeu Chiminasso,
33 Francisco Brombai, sogro do ex-Presidente da Diretoria Executiva Heriberto
34 Pozzuto e Armando Bellarmino pai do associado Anoldo Bellarmino, à família
35 enlutada nossas condolências. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa
36 Diretora do Conselho Deliberativo **OSVALDO SEROTINE** solicita ao Primeiro

37 Secretário para fazer a leitura da ATA da reunião anterior, conforme edital.
38 Neste momento o Conselheiro **CARLOS ANTONIO MARIGHETTO** pede
39 dispensa da leitura em atenção ao primeiro item da ordem do dia, visto que todos
40 receberam em casa. O Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**
41 coloca então em apreciação, o TEOR da ATA. Neste momento a Mesa Diretora
42 informa que na ATA constou sendo reunião EXTRAORDINÁRIA, porém se
43 tratava de uma reunião ORDINÁRIA. Em não havendo mais manifestações em
44 contrário, o teor da mesma foi aprovado. Passando para o item (b) Leitura do
45 Expediente, o Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**, solicitou
46 ao Primeiro Secretário **BENEDITO RUBENS DE SOUZA** que fizesse a
47 leitura. Ofício 087/2010 da Diretoria Executiva informando sobre inclusões de
48 Dependentes nas Categorias Outros e Noivos, referente ao Terceiro Trimestre de
49 2010; Justificativa de ausência dos Conselheiros, **ROBERTO DOS SANTOS,**
50 **THIAGO RAPHAEL DOS SANTOS E ORESTES JULIATO**; Lembrete da
51 eleição para Membros do Conselho Deliberativo nos dias 27 e 28 de novembro;
52 Informação da Mesa do Conselho sobre a reunião do dia 01 de dezembro, para
53 Posse dos novos Conselheiros eleitos, Premiação do Concurso 50 Anos do
54 Country Club Valinhos e também a discussão da Proposta Orçamentária para
55 2011 e também o Plano de Obras. Informação da Mesa do Conselho sobre a
56 eleição para a Diretoria Executiva no dia 12 de dezembro e no dia 17 de
57 dezembro, reunião do Conselho Deliberativo para eleição da Comissão de
58 Disciplina, da Comissão de Sindicância e da Mesa do Conselho para assumir em
59 mandato “tampão” visto que conforme acordo de cavalheiros assumido pela
60 atual composição da Mesa Diretora em janeiro deste ano, que ao ser eleita,
61 assumiu e comunicou que ficaria nos cargos até a finalização dos trabalhos de
62 revisão e aprovação do novo Estatuto Social, o que ocorreu no mês passado.
63 Então esta Mesa que assumirá em 1º de janeiro de 2011, cumprirá um mandato
64 excepcional até o mês de Julho 2011, quando será efetuada uma nova eleição
65 baseada já nos artigos do novo Estatuto Social. Em seguida o Presidente da Mesa
66 Diretora **OSVALDO SEROTINE convida o Sr. MOYSÉS ANTONIO**
67 **MOYSÉS**, Presidente da Diretoria Executiva a fazer parte da Mesa e passando a
68 palavra. Este informa sobre os próximos eventos do Clube: Festival da Pesca no
69 dia 20 e a Festa do Peixe no dia 21; o Festival de Danças dias 26 e 27 de
70 novembro; no dia 04 de dezembro a Festa Havaiana. Por sugestão da Diretoria,
71 foram sorteados 430 convites para os sócios. Sendo que para os conselheiros
72 foram designados 70 convites e agradece também a presença dos conselheiros

73 presentes na inauguração da Piscina Aquecida. Em continuidade o Presidente da
74 Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**, solicita a presença do Contador, Sr.
75 Marcos Bacan, para fazer parte da Mesa para discutirmos o item “c” da ordem do
76 dia sobre a Leitura, Apreciação e Votação do Balancete Financeiro e Patrimonial
77 do Terceiro Trimestre de 2010. Primeiramente o Presidente da Mesa Diretora
78 **OSVALDO SEROTINE** passa a palavra ao Presidente da Diretoria Executiva
79 **MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS** para tecer seus comentários sobre o
80 andamento do Terceiro Trimestre de 2010, este comenta que a Diretoria
81 Executiva tem trabalhado para manter o Clube em ordem, dando ênfase à
82 proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo no ano passado relativo ao
83 escalonamento da taxa dos dependentes, sendo que desta forma trouxe uma
84 receita adicional e que assim proporcionou um maior equilíbrio e possivelmente
85 uma sobra para melhorias neste final de ano e também para o ano de 2011.
86 Lembrou também que deu agilidade à finalização da construção da Piscina
87 Aquecida para terminá-la e entregá-la, como ofez. Lembrou também sobre a
88 sobra que deve ocorrer na verba patrimonial para cobrir o valor da doação do
89 quarto da Santa Casa devolvendo à verba do Fundo 50 anos e esperando que haja
90 a aprovação das contas. Neste momento o Presidente da Mesa Diretora
91 **OSVALDO SEROTINE** coloca em apreciação. O Vice-Presidente da Mesa
92 Diretora solicita informação sobre o item Auxílio Funeral. Em resposta, o
93 contador informou que se trata de elemento da convenção coletiva e que deve
94 constar assim mesmo ao ser remunerado à família do funcionário. O Segundo
95 Secretário da Mesa do Conselho **DAVISTON FERNANDO MORASI** solicita
96 informações sobre o valor constante na página 13 linha 628 – Indenizações no
97 valor previsto de R\$ 35.000,00 e o gasto girou em torno de R\$ 2.000,00. O
98 contador esclarece que se trata de previsão e que existem alguns processos em
99 andamento e que o Clube está tratando especialmente estes casos no sentido de
100 onerar o mínimo possível o Clube e principalmente porque a Diretoria Executiva
101 tem convicção de que fiquemos dentro da Lei. Não havendo mais
102 manifestações, o Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE** coloca
103 em votação o parecer referente ao Balancete Patrimonial do Terceiro Trimestre
104 de 2010. Sendo o mesmo aprovado. Passamos agora para o item (d) Leitura
105 Apreciação e votação do Regimento Disciplinar da AAPPCC. Este Regimento
106 Disciplinar era parte integrante do antigo Estatuto Social. Durante o processo de
107 discussão do nosso novo Estatuto Social, ficou patente que seria de suma
108 importância que este assunto fosse tratado à parte, procurando dar mais agilidade

109 e transparência nos processos disciplinares. Segue na íntegra o Regimento
110 Interno que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.
111 **“REGIMENTO DISCIPLINAR DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE**
112 **PRETA COUNTRY CLUB - CAPÍTULO I - DAS NORMAS GERAIS -**
113 **Art. 1º** - Este regimento disciplinar nos termos da Lei e do Estatuto Social obriga
114 a todos os associados de qualquer categoria por atos que atentem contra a
115 moralidade, a disciplina e ao patrimônio do Country Club Valinhos. **Art. 2º** -
116 Toda penalidade imposta em caráter definitivo constará no prontuário do
117 infrator. **Art. 3º** - O período de suspensão preventiva será computado na duração
118 da pena de suspensão. **Art. 4º** - Na aplicação da pena serão consideradas as
119 circunstâncias atenuantes e agravantes. **CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA**
120 **- Art. 5º** - A Comissão de Disciplina é o órgão competente para julgar as
121 infrações disciplinares sociais que não importem exclusão do associado. **Art. 6º** -
122 O Conselho Deliberativo julgará os casos de exclusão de associado, mas sua
123 decisão dependerá de confirmação de Assembléia Geral especialmente
124 convocada para este fim. **Parágrafo Único** - A Assembléia Geral poderá
125 substituir a pena de exclusão por pena de suspensão prevista no regimento
126 disciplinar. **Art. 7º** - A apuração dos fatos para os processos a serem julgados
127 pelo Conselho Deliberativo caberá à Comissão de Disciplina, a qual remeterá os
128 autos acompanhados de relatório, àquele órgão. **Art. 8º** - Nos julgamentos de
129 exclusão de associado ou de recursos em plenário, o Presidente do Conselho
130 Deliberativo nomeará um Relator Conselheiro para dar seu parecer, o qual se
131 manifestará em primeiro lugar na reunião, cabendo ao plenário confirmá-lo ou
132 proferir outra decisão devidamente justificada. **Parágrafo Único** - No caso de
133 exclusão de associado, o Relator nomeado deverá comparecer à Assembléia
134 Geral para reafirmar seu parecer. **Art. 9º** - Da decisão da Comissão de Disciplina
135 caberá recurso ao Conselho Deliberativo. **Art. 10** - O Associado poderá ser
136 suspenso preventivamente pelo Presidente da Diretoria Executiva, em até 60
137 (sessenta) dias, quando a situação assim o exigir, sem prejuízo do Processo
138 Disciplinar. **CAPÍTULO III - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES - Art. 11**
139 **- São penas disciplinares aplicáveis aos associados: I - Advertência Escrita; II -**
140 **Suspensão; III - Eliminação; IV - Exclusão. Art. 12** - São consideradas
141 circunstâncias atenuantes: I - A provocação imediatamente anterior à infração,
142 desde que provada; II - O comportamento anterior favorável; III - Ter mais de 60
143 anos; IV - Ter menos de 18 anos; V - Ter prestado serviços não remunerados ao
144 Country Club Valinhos. **Art. 13** - São consideradas circunstâncias agravantes: I -

145 A pena de advertência aplicada nos últimos 12 (doze) meses até a data do fato; II
146 - A pena de suspensão cumprida, mesmo em parte, nos últimos 24 (vinte e
147 quatro) meses, até a data do fato; III - O emprego de arma ou instrumento
148 infamante; IV - O concurso de pessoas na prática da infração. **SECCÃO I - DA**
149 **ADVERTÊNCIA - Art. 14** - A pena de Advertência de caráter disciplinar será
150 aplicada ao infrator que praticar ato considerado de natureza leve e não previsto
151 nas demais modalidades de pena. **Parágrafo Único** - A pena de Advertência
152 deixará de ser considerada para efeitos de reincidência, transcorridos 12 (doze)
153 meses de sua efetivação e desde que não tenha havido nenhuma outra punição no
154 interregno. **SECCÃO II - DA SUSPENSÃO - Art.15** - A pena da Suspensão
155 será aplicada a quem cometer as seguintes infrações e será gradativa conforme o
156 grau de reprovabilidade: I - **De 30 (trinta) dias a 90 (noventa) dias:** a)
157 Perturbar a ordem; b) Desrespeitar ou desacatar representantes ou auxiliares dos
158 órgãos administrativos do Country Club Valinhos e autoridades em geral; c)
159 Portar-se de modo inconveniente; d) Deixar de comparecer às competições
160 esportivas, representando o Country Club Valinhos, quando escalado, salvo justa
161 causa devidamente comprovada; e) Apresentar-se de modo inconvenientemente
162 uniformizado, quando designado para representar o Country Club Valinhos; f)
163 Receber imposição de qualquer pena, por parte de entidade ou federação, que o
164 Country Club Valinhos estiver filiado; g) Assumir atitude de rebeldia, provocar
165 desânimo ou abandonar competição para a qual tiver sido escalado; h) Praticar
166 atividades esportivas ou recreativas fora dos locais apropriados; i) Deixar sem
167 motivo justificado de atender à convocação escrita dos órgãos do Country Club
168 Valinhos; j) Reincidir em infração já punida com advertência. II- **De 90**
169 **(noventa) dias a 150 (cento e cinquenta) dias:** a) Exibir como seu documento
170 de outrem; b) Ceder seus documentos sociais a outrem; c) Retirar da sede ou
171 dependências do Country Club Valinhos, qualquer objeto ou documento sem
172 autorização; d) Deixar de devolver material pertencente ao Country Club
173 Valinhos, após o seu uso ou concorrer para seu extravio ou deterioração; e)
174 Propiciar o ingresso ao Country Club Valinhos de pessoas inidôneas; f) Usar o
175 nome do Country Club Valinhos sem autorização da Diretoria Executiva ou do
176 Conselho Deliberativo; g) Assinar proposta de admissão de associado sem
177 conhecimento do proposto; h) Reincidir nas infrações previstas no inciso
178 anterior; i) Tentativa de agressão no interior do Country Club Valinhos; j)
179 Ameaçar alguém nas dependências do Country Club Valinhos; k) Vias de Fato
180 (contato físico de natureza leve) nas dependências do Country Club Valinhos. III

181 - **De 150 (cento e cinquenta) dias até 01 (um) ano. a)** Injuriar, Difamar ou
182 Caluniar nas dependências do Country Club Valinhos; b) Tentar furtar nas
183 dependências do Country Club Valinhos; c) Dar publicidade a assunto sigiloso
184 do Country Club Valinhos; d) Reincidir em quaisquer das hipóteses do item
185 anterior. **IV - De 01 (um) ano a 02 (dois) anos: a)** Agredir alguém nas
186 dependências do Country Club Valinhos; b) Furtar nas dependências do Country
187 Club Valinhos. c) Reincidir em quaisquer das hipóteses do item anterior. **§ 1º - A**
188 Comissão de Disciplina poderá substituir a aplicação da pena de Suspensão
189 inferior a 150 (cento e cinquenta) dias por Suspensão Temporária de prática
190 da(s) atividade(s) específica(s) se, entender suficiente à reprovação da falta. **§ 2º**
191 - A pena de Suspensão poderá ser majorada em até 01 (um) ano, caso a agressão
192 física ocorrida nas dependências do Country Club Valinhos resulte lesões de
193 natureza grave ou se em razão dela a imagem do Country Club Valinhos venha a
194 ser denegrada perante a opinião pública. **§ 3º - A** pena de Suspensão deixará de
195 ser considerada para efeitos de reincidência, transcorridos 24 (vinte e quatro)
196 meses após o seu cumprimento e desde que não tenha havido nenhuma outra
197 punição no interregno. **Art. 16 -** No curso da pena de Suspensão, o infrator não
198 poderá ingressar no Country Club Valinhos, nem mesmo por meio de aquisição
199 de convites ou bilhetes, salvo para: **I -** Protocolar requerimentos ou recursos; **II -**
200 Quando for convocado. **Parágrafo Único -** Ficará também impedido de
201 representar o Country Club Valinhos em qualquer competição, seja ela interna
202 ou externa. **Art. 17 -** A pena de Suspensão não exime o associado do pagamento
203 da Taxa de Manutenção e demais taxas. **SEÇÃO III - DA ELIMINAÇÃO -**
204 **Art. 18 -** A pena de Eliminação será aplicada ao infrator que: **I -** Não ressarcir
205 prejuízo ocasionado ao patrimônio do Country Club Valinhos, após notificação
206 por escrito; **II -** For admitido ao Country Club Valinhos por meio fraudulento; **III**
207 - Omitir dolosamente mudança de estado civil próprio ou de dependente; **IV -**
208 Ofender a honra dos membros de órgãos do Country Club Valinhos, em razão do
209 cargo ou função exercida no Country Club Valinhos; **V -** Estabelecer grave
210 dissensão entre os associados; **VI -** Provocar, injustamente, demissão de
211 associado; **VII -** Propor com má fé a admissão de associado ou dependente; **VIII**
212 - Receber, dentro do período de 03 (três) anos, mais de uma Suspensão por prazo
213 superior a 180 (cento e oitenta) dias; **IX -** Faltar ao pagamento da Taxa de
214 Manutenção ou outras taxas, observado os prazos estabelecidos no Estatuto
215 Social; **X -** Trazer consigo, consumir, adquirir, vender, guardar, fornecer, ainda
216 que gratuitamente, ministrar ou entregar de qualquer forma a consumo,

217 substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica. **Art. 19**
218 - O associado que for Eliminado pela primeira vez, por falta de pagamento,
219 poderá ser readmitido mediante a aquisição de novo Título de Propriedade,
220 observadas as condições de admissão previstas no Estatuto Social. **Art. 20** - O
221 associado Eliminado por motivo diferente do previsto no artigo anterior poderá
222 requerer, decorridos 03 (três) anos, sua reabilitação ao Conselho Deliberativo.
223 **Parágrafo Único** - Para a readmissão no quadro associativo, o reabilitado deverá
224 adquirir novo Título de Propriedade, observadas as condições de admissão
225 previstas no Estatuto Social. **SEÇÃO IV - DA EXCLUSÃO - Art. 21** - A
226 pena de Exclusão será aplicada ao infrator que incidir em justa causa e
227 especialmente pelas seguintes condutas: I - Tiver condenação judicial transitada
228 em julgado, por crime de natureza infamante; II - roubar ou tentar roubar nas
229 dependências do Country Club Valinhos; III - Desviar receita ou bens de
230 qualquer natureza no exercício de cargo ou função administrativa, de confiança
231 no Country Club Valinhos ou entidade que estiver filiado; IV - Praticar ato
232 ofensivo ou atentatório da moral e dos bons costumes nas dependências do
233 Country Club Valinhos; V - Praticar outros fatos graves nas dependências do
234 Country Club Valinhos, assim reconhecidos pela Comissão de Disciplina. **Art.**
235 **22** - O associado Excluído responderá civil e criminalmente, pelos danos a que
236 der causa e não mais poderá fazer parte do quadro associativo. **CAPÍTULO IV -**
237 **DAS INFRAÇÕES DE CARATER ESPORTIVO - Art. 23** - Qualquer fato
238 disciplinar esportivo será punido conforme o Regulamento Esportivo respectivo,
239 cabendo ao Diretor responsável a aplicação da pena prevista, cabendo-lhe, no
240 entanto, a obrigação de representar contra o associado infrator na hipótese da
241 infração extrapolar o âmbito esportivo. **CAPÍTULO V - DO PROCESSO**
242 **DISCIPLINAR - Art. 24** - Todo associado ou dependente capaz, ofendido ou
243 não, poderá formular por escrito na Secretaria do Country Club Valinhos,
244 representação disciplinar contra associado ou dependente, pelo cometimento de
245 ato faltoso. **Art. 25** - Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva, em despacho
246 fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias, determinar o arquivamento de forma
247 justificada ou o prosseguimento da representação, instaurando Processo
248 Disciplinar, se for o caso, baixando portaria. **Parágrafo Único** - Toda denúncia
249 ou representação deverá ser anotada em livro próprio de ocorrências, o qual será
250 vistado todo mês pelo Coordenador da Comissão de Disciplina. **Art. 26** - A
251 duração de Processo Disciplinar, não deverá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta)
252 dias do conhecimento do fato, salvo motivo de força maior. **Art. 27** - O

253 denunciante deverá ser comunicado sobre o prosseguimento ou arquivamento da
254 representação no prazo de 05 (cinco) dias, com direito a recurso perante o
255 Conselho Deliberativo em igual prazo. **Art. 28** - Na Secretaria do Country Club
256 Valinhos, a denúncia ou representação escrita, uma vez protocolada, será
257 instruída com o prontuário do infrator e encaminhada para a Comissão de
258 Disciplina, a qual, ao final, encaminhará o processo ao Conselho Deliberativo se
259 for caso de pena de Exclusão. **Art. 29** - A Comissão de Disciplina, na apuração
260 dos fatos, poderá requisitar as informações e esclarecimentos de qualquer
261 associado ou funcionário e ouvir testemunhas, com o apoio da Secretaria do
262 Country Club Valinhos. **Parágrafo Único** - Todos os depoimentos serão
263 armazenados em meio digital, impressos e assinados pelos depoentes de forma
264 individualizada e serão registradas em atas todas as ocorrências do processo,
265 bem como a decisão final. **Art. 30** - O infrator, acompanhado de seu
266 representante legal, se for o caso, poderá ter acesso ao processo na Secretaria do
267 Country Club Valinhos e deverá ser ouvido em prazo razoável a ser fixado pela
268 Comissão de Disciplina, bem assim as testemunhas que este indicar, podendo ser
269 num máximo de 03 (três). **Art. 31** - As notificações e convites feitos no endereço
270 cadastral dos associados presumem-se recebidos e das notificações feitas ao
271 infrator deverá constar a advertência de que sua ausência injustificada poderá
272 ensejar a presunção de veracidade dos fatos que lhes são imputados. **Art. 32** - A
273 Secretaria do Country Club Valinhos, por solicitação do Coordenador da
274 Comissão de Disciplina, deverá convidar as testemunhas indicadas para
275 esclarecimento dos fatos, por qualquer meio idôneo. **Art. 33** - As decisões da
276 Comissão de Disciplina serão lavradas em Ata. **Parágrafo Único** - A Secretaria
277 do Country Club Valinhos deverá lançar no prontuário do associado, de forma
278 sucinta o teor da comunicação que deu causa ao Processo Disciplinar, bem como
279 da decisão da Comissão de Disciplina. **Art. 34** - O infrator será comunicado
280 sobre a decisão e dela poderá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias ao Conselho
281 Deliberativo, protocolando o seu recurso na Secretaria do Country Club
282 Valinhos, a qual o remeterá juntamente com o processo aquele órgão. **Parágrafo**
283 **Único** - A pena começará a fluir, quando o infrator for cientificado da mesma.
284 **Art. 35** - O recurso não terá efeito suspensivo. **Art. 36** - Torna-se definitiva a
285 pena imposta por decisão irrecorrível ou pelo esgotamento do prazo, sem ter
286 havido recurso. **Art. 37** - Deverá ser afixada nas dependências do Country Club
287 Valinhos, comunicação da imposição da penalidade, mesmo que preventiva, ao
288 associado infrator, apenas com a indicação dos dispositivos estatutários violados.

289 **Parágrafo Único** - Se o infrator for menor de idade, a comunicação da
290 imposição de penalidade será feita apenas com a indicação de suas iniciais e dos
291 dispositivos estatutários violados, vedando-se, inclusive, a menção do número do
292 seu título de associado. **Art. 38** - O presente Regimento Disciplinar entrará em
293 vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Valinhos,
294 19 de Novembro de 2010.“ O Presidente da Mesa Diretora **OSVALDO**
295 **SEROTINE** informa que passamos agora para o item (e) Assuntos Gerais. De
296 início o Presidente da Mesa do Conselho **OSVALDO SEROTINE** ao abrir este
297 tópico informa aos presentes os Conselheiros que permanecerão para o próximo
298 período e os que deixarão os seus cargos com base no Estatuto Social, que são:
299 Neivaldo Tordin, Waldemir Ferreira Dias, Rubens Roberto Cintra, Marco
300 Antonio Montero, Antonio Ricardo Surita dos Santos, Pedro Brandini Junior,
301 Amauri César Ferrari, Claumildo Paranhos, Maria Elizabete Favarin de Moraes.
302 Não foi necessário sorteio pelo motivo de a Mesa do Conselho ter recebido
303 cartas solicitando a dispensa dos conselheiros Neivaldo Tordin e Waldemir
304 Ferreira Dias. Com a palavra em aberto, o Conselheiro **OSVALDO BECK** pede
305 a palavra e teceu comentários sobre o seu passado no Clube, comentou também
306 sobre funcionários que muito fizeram pelo Clube. Solicitou parecer do Conselho
307 sobre liberar a possibilidade de criar uma churrascaria no restaurante. Comentou
308 também sobre a necessidade de evitar o uso de “latinhas ou garrafas” nos eventos
309 do Clube. Ponderou que seria mais seguro que o bar disponibilizasse copos
310 descartáveis para as bebidas, fazendo com que não houvesse riscos aos presentes
311 nestes mesmos eventos. O Conselheiro **CARLOS ANTONIO MARIGHETO**
312 agradece ao Diretor de Futebol **ROBERTO AONO** por permitir a utilização do
313 campo de futebol para uso dos associados Master, às Sextas-Feiras, para atender
314 o pessoal que trabalha e não tem flexibilidade de horário e portanto tem mais
315 esta oportunidade para curtir um “rachão” e após um churrasco merecido. O
316 Conselheiro **NELSON VICENTINI** teceu comentários sobre o mesmo assunto,
317 enaltecendo a iniciativa que possibilitou-o de participar também neste novo dia e
318 horário especial. Em seguida, o Conselheiro Heriberto Pozzuto informa que a
319 comissão dos 50 anos já escolheu os trabalhos premiados em meio a uma dezena
320 de trabalhos apresentados e que os nomes dos ganhadores já se encontram
321 inclusive no site do Clube. O Conselheiro **PEDRO POZZUTO** solicita
322 providências da Diretoria Executiva a respeito da fila de sócios para entrada no
323 Clube em virtude na demora da identificação digital. O Secretário Executivo
324 informa que o Clube está adquirindo uma nova placa de rede para solucionar o

325 problema. O Conselheiro **ADEMIR JOÃO ROSSI** solicita que a reunião para a
326 posse dos novos Conselheiros e a apresentação dos trabalhos relacionados aos 50
327 anos, seja no recinto do nosso restaurante. O Presidente da Mesa Diretora
328 **OSVALDO SEROTINE** informa que nesta mesma data, a Diretoria Executiva
329 marcou o Festival de Violão e Guitarra, inclusive com distribuição de convites,
330 impossibilitando a utilização do espaço pelo Conselho Deliberativo. Informou
331 então que a reunião se dará neste mesmo espaço como de costume. O
332 Conselheiro **ADEMIR JOÃO ROSSI** ainda comenta sobre a utilização da água
333 da piscina aquecida que foi extraída do nosso poço artesiano (330 mil litros) que
334 foram bombeadas à noite, externando os parabéns a todos os funcionários
335 envolvidos no processo. O Conselheiro **ROGERIO BUENO DA SILVA**
336 reiterou a preocupação do Conselheiro **OSVALDO BECK** a respeito do uso de
337 copos descartáveis, lembrando que em muitos eventos já não é permitido circular
338 com latinhas na mão e sim o uso do “copão” com característica térmica,
339 tratando-se de prevenção em primeiro lugar. O Conselheiro **CLAUDINEIS DE**
340 **OLIVEIRA CESAR** questiona sobre a utilização do estacionamento somente
341 para sócios na Festa Havaiana. O Presidente da Diretoria Executiva informa que
342 será como de costume, aberto a todos. Não havendo mais assunto, o Presidente
343 da Mesa Diretora **OSVALDO SEROTINE**, encerrou a reunião às 23h00min. Eu
344 **BENEDITO RUBENS DE SOUZA**, Primeiro Secretário, redigi a presente ata
345 que vai assinada por mim e vistada pelo Presidente da Mesa Diretora, a qual
346 submete á apreciação de todos. Aos 19 de novembro de 2010,
347 Ass: _____ **BENEDITO RUBENS DE SOUZA** -
348 Primeiro Secretário e Ass: _____ **OSVALDO**
349 **SEROTINE** Presidente do Conselho Deliberativo.